



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE
CEP 70.760-530 - BRASÍLIA/DF
e-mail: svt01.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: 348-1569-1572
Atendimento ao público das 9 às 18 horas

PROCESSO 0091000-02.2008.5.10.0001

RECLAMANTE:	João Araújo de Matos Junior	CPF: 393.157.201-30
RECLAMADO:	Pulitzer Capital Jornalismo Ltda.	CPF/CNPJ:07.416.922/0001-23
RECLAMADO	Roberpar Participações Ltda.	CPF/CNPJ:07.281.998/0001-99
RECLAMADO	GT Jornalismo Comunicação Ltda.	CPF/CNPJ:09.527.655/0001-97
RECLAMADO	Gutemberg Impressões e Comércio	CPF/CNPJ:07.444.803/0001-84

de Equipamentos Gráficos Ltda.

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do Leilão: 20/09/2017 às 10 horas.

Data do 2º Leilão: 27/10/2017 10 horas

Leiloeiro designado: JORGE FRANCISCO.

Descritivo dos bens: SALAS COMERCIAIS NÚMEROS 504 E 508, DE MATRÍCULAS Nº 75.262 E 75.266 - 5º ANDAR, ENTRADA 70, BLOCO "F", ED. VIA CAPITAL, QD. 02, SETOR BANCÁRIO NORTE - BRASÍLIA/DF.

Valor da avaliação: R\$ 558.813,53 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

O(A) Juiz(a) do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI da **1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF** no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 0091000-02.2008.5.10.0001, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na **SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **Sr. JORGE FRANCISCO**, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. **A arrematação far-se-á observando-se o valor mínimo da avaliação no primeiro leilão, e o maior lance ofertado nos demais leilões, observando-se o percentual mínimo de 30% do valor da avaliação, devendo o arrematante depositar no mínimo 20% (vinte por cento) do valor no lance no ato e o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do sinal em prol da execução.** O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO B, LOTES 2/3, SALA T 13 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Brasília, 24 de agosto de 2017.

assinado digitalmente
ELIANA PEDROSO VITELLI

Juíza do Trabalho